

LEI Nº

1366

PROCESSO Nº

414-AB

**Lei n.º 1366 de 26 de  
dezembro de 1974**

Reconhece, como de utilidade pública,  
a «Escola de Samba Acadêmicos do  
Campo do Galvão».

O Doutor Walter de Oliveira Mello,  
Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de  
Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e pro-  
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º—É reconhecido, como de utili-  
dade pública, para os regulares efeitos, a Es-  
cola de Samba Acadêmicos do Campo do Gal-

vão, cujos Estatutos fazem parte integrante  
desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogando as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos  
vinte e seis dias do mês de dezembro de 1974.

*Walter de Oliveira Mello*  
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra  
Registrada no Livro das Leis Municipais  
n.º X.

*Eco 11-01-75*  
*Luiz Guimarães de Castro* Nº 01832  
Secretário do Expediente